



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado de Paraná

L E I Nº 42/73

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO a ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial para atender ao Cargo de Assessor de Gabinete nos termos da lei nº 01/73 no valor de Cr\$ 18.500,00- conforme especifica:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.5-SECRETARIA

3000-0.5-Despesas Correntes

3100-05.-Despesas de Custeio

3110-0.5-Pessoal

3111-0.5-Pessoal Civil

01-00 -Vencimentos e vantagens Fixas

702-02 -Vencimentos de um acessor de

Gabinete.....Cr\$ 18.500,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito ficam reduzidas as seguintes dotações:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.5-SECRETARIA

3000-0.5 -Despesas Correntes

3100-0.5 -Despesas de Custeio

3110-0.5 -Pessoal

3111-0.5 -Pessoal Civil

702-04 -Vencimentos de 1 Motorista..Cr\$ 4.800,00

702-10 -Gratificações diversas.....Cr\$ 1.700,00

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.6 -CONTABILIDADE

Continua na fl 02.....




PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado de Paraná

3000-1.6-Despesas correntes	
3100-1.6-Despesas de custeio	
3110-1.6-Pessoal	
3111-1.6-Pessoal Civil	
707-01 -Vencimentos de 1 Contador	Cr\$ 12.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 18.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seu efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 1973.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 28 de novembro de 1973.


NILO UMBERTO DEITOS
PREFEITO MUNICIPAL